

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**

Ao **vigésimo sétimo dia do mês de março de 2025**, de um lado a Fundo Municipal de Educação, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.636.897/0001-05, com sede localizada na Avenida Jonas Camelo Almeida, 17, Centro, Buíque – PE, CEP 56.520-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Gestora do fundo Sra. Samila Carvalho Lima de Almeida Cavalcanti, brasileira, casada, residente e domiciliada Rua Amaro de Albuquerque Padilha, nº 185, Por do Sol, nesta cidade de Arcoverde - PE, portador do CPF/MF sob o nº 036.418.674-79 e Portador do RG nº 6.222.528 SDS-PE, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em **27/03/2025**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

Rubrica

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 41.245.327/0001-00 com sede na R Itaquitanga, Nº 87, Marcos Freire, Jaboatão dos Guararapes, PE CEP: 54.368-200, Telefone (81) 8822-5315. Neste ato representada pela Sr. **Joselino Ramos de Oliveira**, cédula de identidade nº 7.314.225 e do CPFº 084.317.804-36, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Buíque, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO



4.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL, composição: cristais, de cor branca, sem refino, de origem vegetal, contendo sacarose de cana- de- açúcar. Embalagem de 1 kg em saco plástico de polietileno, atóxico, transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	kg	eta	11600	R\$ 3,65	R\$ 42.340,00
3	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO. Embalagem de 900g com informações nutricionais na embalagem, que deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	und	bom leite	27800	R\$ 3,40	R\$ 94.520,00
5	BISCOITO DOCE DO TIPO MARIA (SABOR TRADICIONAL), ingredientes (fariha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho*, açúcar invertido, sal, soro de leite em pó, vitaminas: B1, B2, B3 e B6, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja*, aromatizantes e melhorador de farinha metabissulfito de sódio) Embalagem de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses a partir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct	vitamassa	7400	R\$ 3,00	R\$ 22.200,00
6	BISCOITO SALGADO DO TIPO CREAM CRACKER, ingredientes (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, extrato de malte, soro de leite em pó, amido de milho*, açúcar, sal, fermento químico bicarbonato de sódio, emulsificante lecitina de soja* e aromatizante) .Embalagem de 350g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no mínimo de 6 meses apartir da data da entrega, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	pct	vitamassa	13700	R\$ 2,90	R\$ 39.730,00



7	CAFÉ tradicional, torrado e moído, dentro dos padrões de qualidade da Instrução Normativa Nº 16 de 24 de maio de 2010 (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento). Embalagem 20 und de 250 gramas, a vácuo.	fd	mellita	35	R\$ 227,06	R\$ 7.947,10
8	CARNE BOVINA IN NATURA DE 2ª, apresentação peça inteira, características adicionais aparada e resfriada. Deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do SIF, Ministério da Agricultura ou Órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas, embaladas em sacos plásticos ou a vácuo, em condições corretas e adequadas de temperatura (congeladas - 18°C, refrigeradas 6°C), respeitando-se as características organolépticas próprias. Deverá apresentar as seguintes características: cor vermelho vivo, aspecto brilhante e cheiro suave.	kg	nutrial	4000	R\$ 23,32	R\$ 93.280,00
9	CARNE MOÍDA BOVINA DO TIPO MÚSCULO, maciça, moída e congelada, com baixo teor de gordura, sem sebo ou aponeurose, processada mecanicamente, sem conservante e sódio, empacotada a vácuo, individualmente, em sacos plásticos específico e submetido a resfriamento imediato para preservar sua melhor qualidade. Embalagem de 500g, o produto deverá apresentar-se congelado à temperatura de -12°C (doze graus negativos) a -18°C (dezoito graus negativos). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, prazo de validade, número do lote e quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade.	pct	rko	43000	R\$ 7,39	R\$ 317.770,00
10	CEREAL MATINAL, tradicional, embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	und	nestle	2400	R\$ 11,35	R\$ 27.240,00
11	COLORAU, com coloração adequada, sem adição de corantes e aditivos químicos, não deve estar embolorado, livre de umidade, isento de matéria terrosa. A embalagem de 100g, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	und	grao verde	11700	R\$ 0,60	R\$ 7.020,00

Rubrica
JRD



12	CONDIMENTO, com coloração adequada, sem adição, de corantes e aditivos químicos, não deve estar embolorado, livre de umidade, isento de matéria terrosa. A embalagem de 100g, com prazo de validade de mínimo 06 meses, a partir da data da entrega.	und	grao verde	8400	R\$ 0,75	R\$ 6.300,00
13	EXTRATO DE TOMATE, extrato 100% natural, concentrado, produto pastoso obtido através de tomates frescos, classificados, selecionados, devidamente lavados e submetido a processos. Ausência de sabor estranho. Embalagem em sachê de 200g. A embalagem, deverá conter externamente os dados de identificação do fabricante, procedência, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade, número do lote e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses.	und	xavante	2300	R\$ 1,20	R\$ 2.760,00
14	FEIJÃO CARIOCA, tipo1, safra nova constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade. Embalagem de 1kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	kg	da serra	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
15	FILÉ DE PEIXE DO TIPO TILÁPIA, congelado, em temperatura de -18°C com tolerância de até -15°C. embalagem em plástico filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. deverá ser de procedência idônea, com carimbo de fiscalização do sif, ministério da agricultura ou órgão competente, transportados em carros fechados refrigerados, acondicionados em monoblocos ou caixas de papelão lacradas. deverá apresentar as seguintes características: cor branco-rosado, carne firme e elástica, cheiro próprio de peixe.	kg	souza fish	7400	R\$ 28,50	R\$ 210.900,00
16	FLOCÃO DE MILHO (farinha de milho flocada), pré-cozido, livre de impurezas, embalagem plástica em perfeito estado de conservação, apresentação, integridade e consumo. Embalagem de 500g, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	und	kivita	25700	R\$ 1,00	R\$ 25.700,00

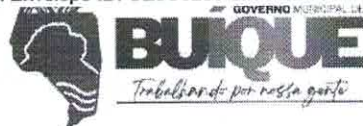
Rubrica

JRDA

Scavullo



17	FRANGO congelado (inteiro), com pouca gordura, cor amarelo rosada. Acondicionado em embalagem plástica com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de validade. Embalagem de 2kg-2,5kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	kg	frango dourado	28000	R\$ 9,85	R\$ 275.800,00
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL, sem adição de açúcar, constar no rótulo a composição química e nutricional. Embalagem de 200g, o prazo de validade mínima de 10 (dez) meses e atender as especificações da Portaria 041/98 SVS/MS, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	und	ccgl	4500	R\$ 5,43	R\$ 24.435,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL ZERO LACTOSE, ingredientes: leite fluido integral e enzima lactase. Embalagem de 400g, o prazo de validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. De acordo com a Portaria 041/98 SVS/MS.	und	itambe	110	R\$ 24,00	R\$ 2.640,00
20	MACARRÃO ESPAGUETE, massa sem ovo, com no mínimo 0,8 mg de ferro por porção. Livre de mofo e umidade. Embalagem de 400g com informações nutricionais, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	und	aliança	37000	R\$ 1,85	R\$ 68.450,00
21	MARGARINA VEGETAL, embalagem com 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	und	delicata	4500	R\$ 2,25	R\$ 10.125,00
22	ÓLEO DE SOJA, obtido de único vegetal, com apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço tipo 1, temperatura de ignição acima de 200°C, embalagem plástica de 900 ml. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	cx	liza	200	R\$ 157,50	R\$ 31.500,00
23	PEITO DE FRANGO congelado, sem osso, sem pele e sem gordura, cor amarelo rosada. Máximo 10% de gordura. Acondicionado em embalagem plástica, com registro de inspeção sanitária, dados do fabricante, informação nutricional, especificação do produto, data de validade. Embalagem de 1kg, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	kg	frango dourado	4000	R\$ 14,50	R\$ 58.000,00



24	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR ABACAXI), congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.	kg	gosto d'mel	2500	R\$ 3,95	R\$ 9.875,00
25	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR ACEROLA), congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.	kg	gosto d'mel	2500	R\$ 4,68	R\$ 11.700,00
26	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR CAJU), congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.	kg	gosto d'mel	2500	R\$ 7,53	R\$ 18.825,00
27	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR GOIABA), congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.	kg	gosto d'mel	2500	R\$ 7,40	R\$ 18.500,00



28	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR MANGA), congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.	kg	gosto d'mel	2500	R\$ 7,75	R\$ 19.375,00
29	POLPA DE FRUTA NATURAL, (SABOR MARACUJÁ), congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses.	und	gosto d'mel	2500	R\$ 9,25	R\$ 23.125,00
30	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PTS) para carne, Tipo 1, em sacos plásticos e atóxicos, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 400g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	und	camil	7400	R\$ 3,60	R\$ 26.640,00
31	SAL IODADO E REFINADO, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem de 1 kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses, a partir da data da entrega.	kg	pop	3500	R\$ 0,70	R\$ 2.450,00
32	XERÉM DE MILHO, grãos de milho, que apresentam ausência parcial ou total de gérmen, em função do processo mecânico ou manual de degerminação (escarificação). Embalagem de 500g, informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no ministério competente.	und	kivita	13000	R\$ 1,40	R\$ 18.200,00

 Rubrica



33	ALHO, bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. Aprovado pelo órgão vigente.	kg	in natura	800	R\$ 17,00	R\$ 13.600,00
34	BATATA INGLESA com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto.	kg	in natura	6000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
35	CENOURA in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. A entrega deverá ser em caixas plásticas vazadas de polietileno (monoblocos). De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	in natura	4000	R\$ 3,10	R\$ 12.400,00
36	MAÇA FUJI, com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes e de colheita recente.	kg	in natura	2700	R\$ 9,30	R\$ 25.110,00
37	PÃO – tipo francês, fresco, do dia, em bisnaga pesando no mínimo 50g depois de assado, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo especial, isento de impurezas e corpos estranhos, deve apresentar aspecto crocante, ser produzido no dia do consumo, apresentar miolo poros e elástico e não deve apresentar casca tostada em excesso.	und	da casa	95000	R\$ 0,57	R\$ 54.150,00
						R\$ 1.640.357,10

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO



5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório.

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;



b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** formular proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de itens espelhados, somente será aceita se:

a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.

b) houver comunicação às detentoras dos demais itens espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item mais vantajoso, consumindo-se os demais itens nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas vencerem itens espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.

9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação.

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em item de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do item globalmente considerado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;



10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

Scorvalho
Rubrica
JKD/2



13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Buíque/PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

Scavallho

Rubrica
JRDO



14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de BUIQUE/PE, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buíque/PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Buíque, 27 de março de 2025.

Samila Carvalho S. de A. Cavalcanti

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 30.636.897/0001-05
CONTRATANTE

Assinado por:



Assinado por:

joselino ramos de oliveira

4531FE3789184B3...

JR COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 41.245.327/0001-00
CONTRATADO

Rubrica

JRDA